

COMUNICADO XVII ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ EM SALVADOR/BA.

A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que após a publicação do Edital da Concorrência acima epigrafada, ocorreu questionamento por parte(s) de empresa(s) interessada(s) no certame licitatório, acerca do teor do aludido Edital. Assim, considerando a especificidade da dúvida suscitada, provocamos a manifestação da Área técnica, que se pronunciou na forma abaixo transcrita:

- 1. PERGUNTA 01: Foi identificado no projeto disponibilizado na Escola ENZA a existência de clarabóias, entretanto não foi identificado na planilha referencial de serviços serviço que seja possível inserir o custo. Tendo em vista que não podemos alterar este documento, como devemos proceder? (sic.)**

RESPOSTA: A empresa ou consórcio licitante deverá compor seus custos totais para execução dos serviços e informá-los na Planilha da Proposta de Preços, nesse caso, para o item 4.5.9, para a ESCOLA. Ver resposta nº 06 do Comunicado X, datado de 09 de abril de 2024.

- 2. PERGUNTA 02: Foi identificado que no Hotel Cândido Braga, que passará por reforma, foi especificado na planilha referencial de serviço auxiliar (arquivo:) fechadura convencional. Perguntamos: Neste hotel não será necessário inserir fechaduras eletrônicas? (sic.)**



RESPOSTA: A empresa ou consórcio licitante deverá compor seus custos totais para execução dos serviços e informá-los na Planilha da Proposta de Preços. Ver resposta nº 08 do Comunicado IX, datado de 08 de abril de 2024.

- 3. PERGUNTA 03: Mobiliários e equipamentos no layout de arquitetura - Considerando o item 2.1.7 do Anexo A - termo de referência e nos esclarecimentos recebidos anteriormente, devemos basear nosso orçamento de mobiliários e equipamentos também pelo layout de arquitetura. Ainda nesse item há uma tabela dos equipamentos e mobiliários a serem fornecidos contendo equipamentos de academia, parque infantil, arborismo, parede de escalada, cozinhas industriais, espaço kids e salão de jogos. Ao verificarmos a planta DE-2304-PE-ARQ-001 verificamos nesse layout, além dos equipamentos de cozinha, equipamentos de lavanderia, móveis para refeitório e escritório. Entendemos, no entanto, que nosso escopo se encerra no fornecimento e instalação dos equipamentos de cozinha desta planta. Esse entendimento está correto?**

RESPOSTA: A empresa ou consórcio licitante deverá compor seus custos totais para execução dos serviços e informá-los na Planilha da Proposta de Preços. Ver resposta nº 07 do Comunicado III (19/03/2024) e respostas nº 01 e 04 do COMUNICADO X (09/04/2024).

- 4. PERGUNTA 04: Elaboração de projetos executivos - Em relação à resposta ao questionamento de número 25 do comunicado III do dia 19 de março de 2024. Nessa resposta ficou entendido que os projetos executivos de arquitetura serão fornecidos pelo SESC, cabendo à CONTRATADA realizar os projetos executivos complementares. Esse entendimento está correto?**

RESPOSTA: Entendimento correto, ressalvado o Item 1.6.1 da Planilha.

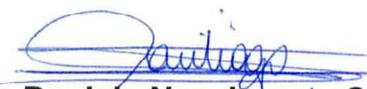
- 5. PERGUNTA 05: Preenchimento da planilha de itens de BDI diferenciados - Existem alguns itens como sistema de ar-condicionado que possuem uma parcela de equipamentos e uma parcela de mão de obra. Como deveremos preencher a planilha tendo em vista que o BDI diferenciado incide sobre uma linha da planilha e ela está composto de equipamentos (BDI diferenciado) e instalação (BDI normal)?**

RESPOSTA: A empresa ou consórcio licitante deverá compor seus custos totais para execução dos serviços e informá-los na Planilha da Proposta de Preços, nesse caso, no item correspondente de cada edificação, com a descrição "INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO /EXAUSTÃO MECÂNICA E CÂMARAS FRIGORÍFICAS". Conforme ITEM 6.15, SUBITEM C, do TERMO DE REFERENCIA a proponente deverá apresentar a planilha de composição analítica do BDI, cujo os percentuais **máximos** são aqueles nesse item estabelecidos.

Salvador (BA), 11 de abril de 2024.



Maria Aparecida da Silva
Presidente da Comissão



Daniela Nascimento Santiago
Membro da Comissão



Gêssica Oliveira
Membro da Comissão